ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.422/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$2.425,38".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$2.425,38 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.007.20.122.0018.1060 – Construção da Sede Administrativa da Agroindústria de Polpas
43.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$2.425,38
TOTAL:.....R$2.425,38

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES DO CONVÊNIO 311.640-19/2009 – R$2.425,38

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de fevereiro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:28C2C276

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/02/2013. Edição 0887
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/